



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

EDITAL 02/2018 - PROCESSO SELETIVO De 30 de novembro de 2018.

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 1932, de 8 de outubro de 2018, as instruções relativas a realização de Processo Seletivo Classificatório de Provas e Títulos, para atender a excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas remanescentes abaixo especificadas e cadastro reserva dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Vagas	Emprego	Requisitos	Mensalista	Taxa de Inscrição:
1	Agente Fiscal	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.245,84 (40 horas semanais)	R\$ 20,00
3	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo e Registro no CRM	R\$ 51,22 p/hora (20 HORAS SEMANAIS)	R\$ 20,00
4	Monitor de ônibus	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.038,21	R\$ 10,00
1	Orientador Esportivo	Ensino Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura Plena/Bacharelado em Educação Física e Registro em órgão competente.	R\$ 2.214,82	R\$ 30,00
1	Técnico Ambiental	Ensino Médio e curso Técnico na área Ambiental	R\$ 1.681,60	R\$ 20,00
CR	PEB I	Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação específica para o magistério na Educação Infantil.	R\$ 13,20	R\$ 20,00
CR	PEB II	Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação específica para o magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 13,20	R\$ 20,00
CR	PEB II AEE	Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação específica para o magistério no Ensino Fundamental, mais curso em nível de especialização na área da Educação em Educação Especial e Inclusiva com no mínimo de 360 horas.	R\$ 13,82	R\$ 20,00
CR	PEB III Língua Portuguesa	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	R\$ 13,82	R\$ 20,00
CR	PEB III Matemática	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	R\$ 13,82	R\$ 20,00
CR	PEB III Ciências	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	R\$ 13,82	R\$ 20,00
CR	PEB III Geografia	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	R\$ 13,82	R\$ 20,00
CR	PEB III História	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	R\$ 13,82	R\$ 20,00
CR	PEB III Arte	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	R\$13,82	R\$ 20,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

CR	PEB III Inglês	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	R\$ 13,82	R\$ 20,00
----	-------------------	---	-----------	-----------

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **03 a 12 de dezembro de 2018**, no **horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada a Rua Jorge Honorato Montenegro nº 104 - Centro - Joanópolis – SP.

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

2.2.2 Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.2.3 Estar ciente que se classificado quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado, em qualquer esfera governamental;

2.2.5 A inscrição constará de preenchimento de ficha e guia de recolhimento que será fornecida ao candidato no local da inscrição, recolhimento do **emolumento correspondente** junto a Rede Bancária Nacional na **CONTA Nº 14.363-4 - AGÊNCIA 2218-7 DO BANCO DO BRASIL, para os cargos de: PEB I; PEB II AEE; PEB II, PEB III e Monitor de Ônibus; e na CONTA Nº 73.550-7, AGÊNCIA 2218-7 DO BANCO DO BRASIL para os cargos de Agente Fiscal, Médico Clínico Geral, Orientador Esportivo e Técnico Ambiental. Os PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** deverão solicitar **FICHA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO** e observar o disposto no capítulo Dos Portadores de Deficiência do presente Edital.

2.3 As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual**, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.

2.3.1 Apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho), **“original e cópia reprográfica”**, e de eventuais Títulos que possuam, conforme dispõe o presente Edital.

2.3.2 **Apresentar cópia reprográfica autenticada dos documentos comprobatórios de eventuais títulos que possua**, conforme estabelece o presente Edital. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos para a função, o outro deverá ser também apresentado, sob pena de ser considerado como pré-requisito e não como título. Não serão considerados eventuais títulos apresentados após a inscrição.

2.3.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado;

2.4 Se classificado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas 2 (duas) últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado exceto os acúmulos permitidos pela Lei, e;

2.5 Atestados de antecedentes criminais; comprovante da habilitação legal para o exercício da função e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição anexando ao mesmo:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação da prova especial, se necessário.

3.7 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.9 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.11 Ao ser convocado para contratação por tempo determinado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.13 Fica condicionada a primeira admissão de candidato portador de deficiência após o preenchimento da décima vaga dos não portadores de deficiência, sendo as demais admissões efetivas na vigésima primeira, trigésima primeira e assim sucessivamente.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 O Processo Seletivo será de **provas e títulos**.

4.2 A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.3 O resultado da prova objetiva será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota diferente de zero. Por prova objetiva, compreende-se o conjunto de questões de uma ou mais matérias dispostas no capítulo TIPO DE PROVA – NÚMERO DE QUESTÕES, VALORAÇÃO E CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO, do presente Edital.

4.4 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos de “celular” deverão ser desligados, colocados em saco plástico lacrado, identificados e deixados sobre a mesa do coordenador até o término da prova.

4.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Coordenador da Sala.

4.7 O candidato ao terminar a prova, entregará ao Coordenador da Sala a folha de resposta devidamente preenchida e assinada, e somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas após 30 minutos e poderá levar consigo o Caderno da Prova Objetiva. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 O preenchimento da folha de respostas deverá, necessariamente, ser com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5. DO TIPO DE PROVA – Nº DE QUESTÕES – VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					PROVA PRÁTICA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
<i>Emprego</i>	Português	Matemática	Total:	Valor por Questão:		
Monitor de ônibus	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3

VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					PROVA PRÁTICA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
<i>Emprego</i>	Português	Conhecimentos Específicos	Total:	Valor por Questão:		
Agente Fiscal	-	10	10	1	não	Vide item 4.3
Médico Clínico Geral	-	10	10	1	não	Vide item 4.3
Orientador Esportivo	05	05	10	1	não	Vide item 4.3
Técnico Ambiental	-	10	10	1	não	Vide item 4.3

VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					PROVA PRÁTICA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
<i>Emprego/Cadastro Reserva</i>	Conhecimentos Educacionais:	Conhecimentos Específicos:	Total:	Valor por Questão:		
PEB I	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEB II	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEBII – AEE	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEB III – Ciências	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEB III – Educação Física	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEB III – Geografia	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEB III – História	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEB III – Inglês	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEB III – Matemática	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEB III – Português	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3
PEB III – Arte	05	05	10	1,0	não	Vide item 4.3

5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

6. DOS TÍTULOS

6.1 Serão considerados os seguintes Títulos:

- Doutorado – 1 (um) ponto (máximo um título);
- Mestrado – 0,7 (zero vírgula sete) ponto (máximo um título);
- Pós-Graduação (latu sensu, conforme Resolução CNE/CES/MEC n.º 1/2001 de 03/04/2001), Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas - 0,5 (zero vírgula cinco) ponto (máximo um título);
- Curso Superior – 0,3 (zero vírgula três) ponto, no máximo 1 (um) título, exceto quando o mesmo se constituir em pré-requisito para a contratação.

6.2 A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar 1 (um) ponto.

6.3 Sobre a nota obtida pelos candidatos será somado o ponto referente aos títulos, para classificação final.

6.4 Os títulos apresentados somente serão considerados se o candidato obtiver nota classificatória.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

7. DAS NORMAS

7.1 LOCAL, DATA e HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 13 de janeiro de 2019, na E.E “Cel. João Ernesto Figueiredo”, situada à Rua Waldomiro Villaça, nº 126 – Centro – Joanópolis – SP, nos seguintes horários.

09:00 horas	14:00 horas
Agente Fiscal	Orientador Esportivo
Monitor de ônibus	PEB I
PEB II	PEB II – AEE
PEB III – História	PEB III – Arte
PEB III - Matemática	PEB III – Ciências
PEB III – Educação Física	PEB III – Geografia
PEB III – Português	PEB III – Inglês
Médico	Técnico Ambiental

7.2 DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho ou documento com foto), comprovante do pagamento da inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3 COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da prova.

7.4 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Imprensa Oficial e no site www.joanopolis.sp.gov.br, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DENOMINAÇÃO:	PROGRAMA:
Monitor de Ônibus	Português: Compreensão de texto. Sinônimo e antônimo. Pontuação. As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial. Matemática: Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.
Agente Fiscal	Conhecimentos Específicos: Noções de Informática: Sistema Operacional Windows - Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express; Microsoft Office - Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel). Legislação: Lei Orgânica do Município de Joanópolis/SP; Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083/1998 e Código Tributário Municipal.
Orientador Esportivo	Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Conhecimentos específicos: Cultura corporal do movimento humano: jogos, lutas, dança, ginástica e esporte. Biodinâmica do movimento humano: morfologia, fisiologia, biomecânica. Comportamento e controle motor: mecanismos e processos de desenvolvimento e aquisição de habilidades motoras. Avaliação física: antropométrica e de composição corporal, aptidão física e desempenho motor: Preparação de atletas nas diversas modalidades esportivas; orientação técnica e tática de atletas e/ou equipes nas diversas modalidades esportivas. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Atendimento



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

	<p>de emergência e primeiros socorros. Planejamento e organização de programas e eventos para os mais diversos segmentos da população: criança, adolescente, jovem, idoso e pessoas com necessidades especiais. Esporte e o jogo como agente de inclusão social e programas de atendimento à comunidade. Inclusão social e políticas de esporte e lazer. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.</p>
Médico Clínico Geral	<p>Conhecimentos específicos: Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990 e Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular; Sistema respiratório; Sistema urinário; Sistema digestório; Sistema endócrino; Sistema neurológico; Sistema locomotor; Saúde da mulher (sob aspecto ginecológico e obstétrico); Saúde da criança (sob aspecto da prevenção, incluindo vacinas, e do tratamento); Saúde do idoso (incluindo o atendimento multiprofissional para limitações). Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Tétano, Raiva Humana, Leptospirose, Dengue, Escabiose, Pediculose, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças sexualmente transmissíveis; Alcoolismo; PSF- Programa Saúde da Família: Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; atividades comunitárias; Programas e ações nas unidades básicas.</p>
Técnico Ambiental	<p>Conhecimentos Específicos: Noções em ecologia, hidrologia, geologia, solos, geografia e cartografia. Poluição ambiental. Gerenciamento de resíduos sólidos. Qualidade da água. Políticas ambientais e desenvolvimento sustentável. Licenciamento ambiental. Gestão integrada de meio ambiente, sociedade e economia. Fiscalização ambiental. Arborização urbana. Planejamento ambiental e elaboração de projetos.</p> <p>Legislação: Lei Federal 12651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Resolução CONAMA 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental; Lei Complementar 140/2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios relativas à proteção do meio ambiente; Lei Federal 9605/1998, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; Manual de Arborização Urbana da CEMIG; Lei Federal 6938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente; Lei Federal 12187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima; Lei Federal 9433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal 12305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei Federal 9795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental; Lei Federal 9985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.</p>
PEB III: Ciências	<p>Conhecimentos Gerais de Educação: PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Azanha, José Maria Pires – Proposta pedagógica e autonomia da escola; Os quatro pilares da educação – MEC; Raízes e Asas; Hoffmann, Jussara Avaliação Mediadora; Hoffmann, Jussara - Avaliar para promover; Rios, Terezinha Azevedo Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella, Mario Sergio – A escola e o conhecimento.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação.</p> <p>Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 - Matéria e energia; Vida e evolução; Terra e universo Ensino Fundamental II; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p>
PEB III: Educação Física	<p>Conhecimentos Gerais de Educação: PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Azanha, José Maria Pires – Proposta pedagógica e autonomia da escola; Os quatro pilares da educação – MEC; Raízes e Asas; Hoffmann, Jussara Avaliação Mediadora; Hoffmann, Jussara - Avaliar para promover; Rios, Terezinha Azevedo Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella, Mario Sergio – A escola e o conhecimento</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação.</p> <p>Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 - Brincadeiras e jogos; Esportes; Ginástica; Danças; Lutas; Práticas corporais de aventura; Agenda 2030 – Desenvolvimento Sustentável.</p>
PEB III: Geografia	<p>Conhecimentos Gerais de Educação: PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Azanha, José Maria Pires – Proposta pedagógica e autonomia da escola; Os quatro pilares da educação – MEC; Raízes e Asas; Hoffmann, Jussara Avaliação Mediadora;</p>



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

	<p>Hoffmann, Jussara - Avaliar para promover; Rios, Terezinha Azevedo Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella, Mario Sergio – A escola e o conhecimento.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME- Currículo Paulista versão 1 Mundo do Trabalho; Formas de representação e pensamento espacial; Natureza, ambientes e qualidade de vida; O sujeito e seu lugar no mundo; Conexões e escalas; Diversidade e dinâmica da população mundial e local; Agenda 2030 – Desenvolvimento Sustentável.</p>
PEB III: História	<p>Conhecimentos Gerais de Educação: PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Azanha, José Maria Pires – Proposta pedagógica e autonomia da escola; Os quatro pilares da educação – MEC; Raízes e Asas; Hoffmann, Jussara Avaliação Mediadora; Hoffmann, Jussara - Avaliar para promover; Rios, Terezinha Azevedo Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella Mario Sérgio – A escola e o conhecimento.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 - O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX; A história recente, Totalitarismos e conflitos mundiais; Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização: o Brasil após 1946); História: tempo, espaço e formas de registros; A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades; Lógicas de organização política; Trabalho e formas de organização social e cultural; O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias; Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo; A organização do poder e as dinâmicas do mundo colonial americano; Lógicas comerciais e mercantis da modernidade; O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise; Os processos de independência nas Américas; O Brasil no século XIX; Configurações do mundo no século XIX; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p>
PEB III: Inglês	<p>Conhecimentos Gerais de Educação: PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Azanha, José Maria Pires – Proposta pedagógica e autonomia da escola; Os quatro pilares da educação – MEC; Raízes e Asas; Hoffmann, Jussara Avaliação Mediadora; Hoffmann, Jussara - Avaliar para promover; Rios, Terezinha Azevedo Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella, Mario Sergio – A escola e o conhecimento.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 – Interação discursiva; Compreensão Oral; Produção oral, Estratégias de leitura; Práticas de leitura e construção de repertório lexical; Atitudes e disposições favoráveis do leitor; Estratégias de escrita: pré-escrita; Práticas de escrita; Estudo do léxico; Gramática; A língua Inglesa no mundo; A língua inglesa no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p>
PEB III: Matemática	<p>Conhecimentos Gerais de Educação: PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Azanha, José Maria Pires – Proposta pedagógica e autonomia da escola; Os quatro pilares da educação – MEC; Raízes e Asas; Hoffmann, Jussara Avaliação Mediadora; Hoffmann, Jussara - Avaliar para promover; Rios, Terezinha Azevedo Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella, Mario Sergio – A escola e o conhecimento.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 – Números; Álgebra; Geometria; Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p>



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

<p>PEB III: Língua Portuguesa</p>	<p>Conhecimentos Gerais de Educação: PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Azanha, José Maria Pires – Proposta pedagógica e autonomia da escola; Os quatro pilares da educação – MEC; Raízes e Asas; Hoffmann, Jussara Avaliação Mediadora; Hoffmann, Jussara - Avaliar para promover; Rios, Terezinha Azevedo Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella, Mario Sergio – A escola e o conhecimento.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação.</p> <p>Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/ CONSED/ UNDIME - Currículo Paulista versão 1 - Campo jornalístico/midiático; Todos os campos de atuação; Campo de atuação na vida pública; Campos das práticas de estudo e pesquisa, campo artístico literário; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p>
<p>PEB III: Arte</p>	<p>Conhecimentos Gerais de Educação: PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Azanha, José Maria Pires – Proposta pedagógica e autonomia da escola; Os quatro pilares da educação – MEC; Raízes e Asas; Hoffmann, Jussara Avaliação Mediadora; Hoffmann, Jussara - Avaliar para promover; Rios, Terezinha Azevedo Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella, Mario Sergio – A escola e o conhecimento.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação.</p> <p>Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 - Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Habilidades de conexão entre as linguagens artísticas; Habilidades articuladores; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p>
<p>PEB I</p>	<p>Conhecimentos Gerais de Educação: PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Azanha, José Maria Pires – Proposta pedagógica e autonomia da escola; Coll, César e outros. O Construtivismo na sala de aula; Souza Lima, Elvira - Como a criança pequena se desenvolve. A criança pequena e suas linguagens. Desenvolvimento e Aprendizagem na escola; São Paulo, Ática, 1997; Kaufman, Ana Maria e Mirta Castedo - Alfabetização de crianças: construção e intercâmbio – Experiências pedagógicas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); PNAIC – 2017/2018, Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella, Mario Sérgio – A escola e o conhecimento.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação.</p> <p>Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 –Os cinco campos de experiências: Os direitos de aprendizagem e os objetivos da aprendizagem de acordo com cada faixa etária; Emília Cipriano Sanches – A BNCC e a Educação Infantil; Agenda 2030 - Sustentabilidade.</p>



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

<p>PEB II PEB II - AEE</p>	<p>Conhecimentos Gerais da Educação: Coll, César e outros. O Construtivismo na sala de aula; Porto Alegre: Artes Médicas, 1995; Weiz, Telma e Sanches, Ana. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999; Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); PNAIC – 2017/2018, Plano Municipal de Educação; Freire, Paulo – Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; – Cortella, Mario Sérgio – A escola e o conhecimento; Freire, Madalena - Observação Registro e Reflexão - Instrumentos Metodológicos; Perrenoud, Phillipe - Avaliação da excelência à regulação da aprendizagem - Porto Alegre: Artes Médicas, 1999; Kaufman, Ana Maria e Mirta Castedo - Alfabetização de crianças: construção e intercâmbio – Experiências pedagógicas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Ed. Artes Médicas; Zabala, Antoni - A prática educativa – Como Ensinar - Ed. Artes Médicas – 1999; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa – São Paulo: Paz e Terra S/A – 1997; PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais - MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Hoffmann, Jussara.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação.</p> <p>Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 – Práticas de linguagem do 1º ao 5º Ano: Leitura/escuta compartilhada, e autônoma; Oralidade.</p> <p>Competências Específicas de História do 1º ao 5º Ano: Mundo pessoal: meu lugar no mundo; Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo; A comunidade e seus registros; As formas de registrar as experiências da comunidade; O trabalho e a sustentabilidade na comunidade; As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município; O lugar em que vive; A noção de espaço público e privado; As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município; Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos; Circulação de pessoas, produtos e culturas; As questões históricas relativas às migrações; Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social; Registros da história: linguagens e culturas. Competências Específicas de Geografia do 1º ao 5º Ano: O sujeito e seu lugar no mundo; Conexões e escalas; Mundo do trabalho; Formas de representação e pensamento espacial; Natureza, ambientes e qualidade de vida; Natureza, ambientes e qualidade de vida. Competências Específicas de Arte do 1º ao 5º Ano: Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Habilidades articuladoras. Competências Específicas de Matemática do 1º ao 5º Ano: Números; Álgebra; Geometria; Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística. Competências Específicas de Ciências da Natureza do 1º ao 5º Ano: Matéria e energia; Vida e Evolução; Terra e universo. Competências Específicas de Educação Física do 1º ao 5º Ano: Brincadeiras e jogos, Esportes; Ginásticas; Danças; Lutas; Agenda 2030 - Sustentabilidade.</p>
--------------------------------	--

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal vigente.

9.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova;
- maior idade.

9.2.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.3 Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, reservista, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos **quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.**

9.4 Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados a Comissão de Processo Seletivo, no prazo de “3” (três) dias, mediante requerimento que deverão ser protocolados no setor de **Arrecadação desta Prefeitura.**

9.5 O presente Processo Seletivo objetiva a contratação temporária, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1932/2018.

9.5.1 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os classificados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

9.5.2 Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

- 9.5.3** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 9.6** A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 9.7** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 9.8** Os **vencimentos salariais** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.
- 9.9** Para dirimir controvérsias decorrentes deste processo seletivo, fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia/SP.
- 9.10** O presente Edital é expedido para conhecimento de todos, sendo publicado em resumo no quadro de avisos da municipalidade, no site da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis (www.joanopolis.sp.gov.br), e na Imprensa Oficial do Município.
- 9.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 127, de 19 de outubro de 2018.
- 9.12** Este processo Seletivo terá a validade de 6 (seis) meses, prorrogável por sucessivos períodos, até o limite de 18 (dezoito) meses.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joanópolis, 30 de novembro de 2018.

Concheta Célia Conte
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal